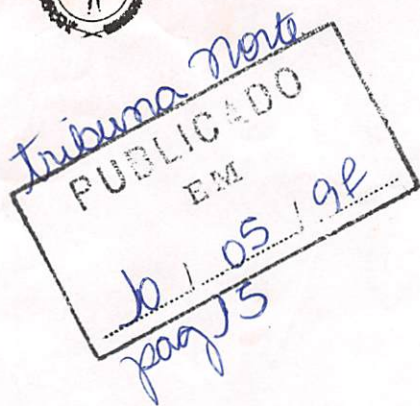


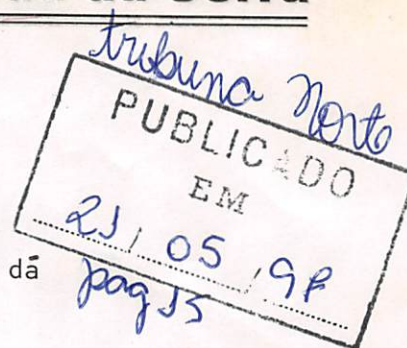


Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 019/97.



SÔMULA: Dã denominações em ruas e dã outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado as Ruas conforme especificações abaixo:


- a) Denomina **Tibagi**, a rua atualmente denominado T, iniciando na Rua Santa Helena e finalizando na Rua Apucarana.
- b) Denomina **Cambé**, a rua atualmente denominado S, iniciando na Rua Santo Ângelo e finalizando na Rua Apucarana.
- c) Denomina **Sertanópolis**, a Rua atualmente denominado R, iniciando na Rua Santo Ângelo e finalizando na Rua Apucarana.
- d) Denomina **Boa Vista**, a Rua atualmente denominado Q, iniciando na Chácara 40-D, e finalizando na Rua Apucarana.
- e) Denomina **Califórnia** a Rua atualmente denominado F, iniciando na Rua Apucarana e finalizando na Rua Tibagi.
- f) Denomina **Maringá**, a Rua atualmente denominado G, iniciando na Rua Tibagi e finalizando na Rua O.
- g) Denomina **Arapongas**, a Rua atualmente denominado 2, iniciando na Rua Boa Vista e finalizando na Rua Cambé.
- h) Denomina **Londrina**, a rua atualmente denominado I, iniciando na Rua Sertanópolis e finalizando na Rua Tibagi.
- i) Denomina **Apucarana** a Rua atualmente denominado U, iniciando na Rua Tibagi e finalizando na Rua O.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 1997.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal

republicado por incorreções.